

LINHAS PROGRAMÁTICAS PARA O TRIÉNIO 2023-2026

Esta lista que se candidata à gestão da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM, durante o triénio 2023-2026, apresenta a seguinte proposta programática com o objetivo de contribuir para a defesa, valorização, afirmação e relevância dos profissionais de museus e das instituições museológicas nacionais, no contexto das políticas nacionais de cultura, em articulação com a administração central, regional e local, as associações, as redes de museus, as universidades e outras instituições da sociedade civil, tendo igualmente presente o contexto europeu e internacional.

Pretendemos ainda contribuir e promover a discussão em torno da sustentabilidade sociocultural, económica, financeira e ambiental dos museus, reforçando a importância da melhoria da acessibilidade física, social e intelectual dos espaços e das suas coleções, bem como da promoção de políticas de proximidade dos museus às respetivas comunidades e públicos, com vista a uma maior participação da sociedade civil e democratização do acesso à cultura.

Queremos assim que o ICOM seja um espaço, plural e diverso, de partilha de conhecimento e experiências, de diálogo e reflexão, funcionando como interlocutor privilegiado com os profissionais de museus e as tuteladas, com o objetivo final de preservar, valorizar e divulgar o património cultural.

Desta forma, são 4 os principais eixos programáticos desta candidatura:

- 1 - Aprofundar a afirmação do ICOM Portugal como organização atenta e atuante no desenvolvimento da política museológica nacional;
- 2- Aprofundar a afirmação do ICOM Portugal como organização atenta e atuante na promoção dos profissionais de museus portugueses;
- 3 - Aprofundar a afirmação do ICOM Portugal na discussão em torno dos principais temas em debate no plano internacional;
- 4 - Aprofundar a afirmação do ICOM Portugal no relacionamento com os seus membros associados.

1. O ICOM PORTUGAL COMO ORGANIZAÇÃO ATENTA E ATUANTE NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUSEOLÓGICA NACIONAL

Conscientes da sua relevância para a preservação e valorização do património cultural, seremos uma voz ativa e empenhada no acompanhamento e implementação da legislação nacional do setor, designadamente da aplicação da Lei-Quadro dos Museus (que carece, aliás, de atualização), da Lei de Bases do Património Cultural, do novo Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Palácios e Monumentos, muito em particular num momento em que o setor museológico nacional, na tutela da Cultura, enfrenta grandes desafios.

Por um lado, é necessário recuar até ao início do século para encontrar um contexto de reflexão estratégica tão intenso sobre o setor museológico nacional, discutindo-se imprescindíveis e prementes reformas no quadro das instituições da tutela da Cultura que servem de modelo de boas práticas a todo o tecido museológico nacional. Por outro, o setor museológico navega num ambiente de incerteza relativamente ao impacto real da crise provocada pela pandemia ainda

em curso e a invasão da Ucrânia pela Rússia, e a dimensão das suas consequências em termos económicos, sociais e políticos.

Nos termos do edifício jurídico-constitucional que nos rege, os programas de financiamento e as múltiplas revisões orgânicas anunciadas exigem um acompanhamento atento, uma apreciação constante e uma pronúncia regular dos profissionais de museus, devendo a tutela contar com a sua audição prévia e os seus contributos no que diz respeito:

1.1 À **redefinição e reestruturação de um modelo de gestão para o património arquitetónico, o património arqueológico e os museus nacionais**, tendo a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) revelado ser um modelo pouco operacional devido ao seu sobredimensionamento, hiperconcentração de competências, complexidade interna e limitada flexibilidade administrativa e financeira.

1.2 À **integração das Direções Regionais de Cultura (DRC) nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)**, anunciada no decreto-lei 27/2020, de 17 de junho. Desde então, permanece o silêncio e a incerteza sobre como e quando será regulamentada esta transição, com possíveis graves implicações, como a eventual fragmentação, deslocalização e diluição dos recursos humanos, logísticos, técnicos e financeiros existentes, não só no que aos museus agora tuteladas pelas DRC's concerne, como também à redistribuição de competências e tutelas na gestão do património arquitetónico e arqueológico e sua relação com o ordenamento do território, com a avaliação e fiscalização de investimentos e obras de grande impacto ambiental e cultural, e ainda com a gestão de financiamentos destinados ao património cultural em geral.

1.3 À **plena aplicação do Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Monumentos e Palácios**, aprovado pelo decreto-lei n.º 78/2019, de 5 de junho, que carece de desenvolvimento nomeadamente no que respeita à autonomia na tomada de decisões relativamente à organização e à operacionalização da atividade museológica e cultural das instituições, no quadro das competências próprias, delegadas e subdelegadas, tendo em conta os recursos atribuídos.

1.4 À **execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para o Património Cultural**, num investimento sem precedentes de 150 milhões de euros, além das verbas alocadas ao domínio da digitalização. Os investimentos que o PRR permite encontram-se comprometidos pela reduzida capacidade de resposta e execução do Estado, a par das regras da contratação pública (apesar do regime simplificado, em vigor desde junho de 2021), a inflação dos preços das matérias-primas, e o número limitado de empresas nacionais especializadas nas áreas da construção, da conservação e do restauro de património cultural.

1.5 À necessidade de investimento efetivo na **revitalização e redefinição do posicionamento estratégico da Rede Portuguesa de Museus (RPM)**, anunciada pelo despacho n.º 14658/2022, de 26 de dezembro, da Secretaria de Estado da Cultura, para que possa cumprir, tal como inscrito na definição das suas funções, um importante papel na valorização dos museus portugueses, incentivando a colaboração mútua, difundindo boas práticas, impulsionando a criação de normativos, apoiando a formação

profissional e concretizando apoios a projetos relevantes promovidos pelos museus que a integram.

1.6 À **implementação das recomendações, propostas no Relatório Final do Grupo de Projeto Museus no Futuro**, criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 35/2019, de 18 de fevereiro. Apresentado em 7 de julho 2020, o Relatório prevê 50 recomendações de estratégias e de propostas que podem ser vertidas em medidas de política pública para os Museus, Palácios e Monumentos da DGPC e das DRC no horizonte temporal dos próximos dez anos (até 2030), e que urge começar a implementar de facto.

1.7 À **implementação faseada do Plano Estratégico para os Museus 2020-2030**, apresentado em 2021, com seis eixos de intervenção em torno da gestão, da transformação digital, do reforço e diversificação dos recursos humanos, do estabelecimento de redes e parcerias, e do investimento na produção de conhecimento científico.

1.8 À **inserção dos museus e do património cultural na Estratégia Portugal 2030**, em sintonia com a sua visão, convergindo para os seus quatro principais objetivos: i) inclusão; ii) qualificações e competitividade, iii) sustentabilidade e resiliência territorial, e iv) coesão territorial.

2. O ICOM PORTUGAL COMO ORGANIZAÇÃO ATENTA E ATUANTE NA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MUSEUS PORTUGUESES.

Conscientes da importância da valorização dos profissionais de museus, na sua formação académica e no desenvolvimento da sua carreira, para a preservação e valorização do património cultural, propomo-nos a:

2.1 Continuar a ser a voz da valorização e afirmação dos profissionais de museus, das suas carreiras e das suas instituições, dando voz aos seus anseios e preocupações junto da sociedade, da academia, dos poderes e decisores políticos, e de outras associações profissionais do setor.

2.2 Promover e participar ativamente na definição de novos perfis profissionais, dentro das carreiras existentes, no contexto da revisão da definição de Museu aprovada pelo ICOM em 2022, que vem sedimentar mudanças funcionais nos museus que obrigam a equipas multidisciplinares, preparadas para a aplicação de políticas culturais centradas nas pessoas e nas comunidades.

2.3 Reforçar o diálogo e a cooperação com as instituições de ensino na área da Museologia, do Património e da Cultura, assumindo a vontade de contribuir para valorizar o seu ensino e resolver a dificuldade de integração na vida profissional dos jovens com formação na área.

2.4 Promover o Código Deontológico do ICOM (2006), enquanto instrumento fundamental e qualificador do setor museológico, que deve encontrar continuação e aprofundamento, seja num quadro legislativo e normativo, seja num quadro de acreditação e qualidade ou de formação profissional, no sentido de uma maior responsabilização, competência profissional e qualidade.

- 2.5 **Promover a definição de Museu do ICOM (2022)**, enquanto instrumento fundamental e qualificador do setor museológico, que deve encontrar aprofundamento por parte das tutelas e dos profissionais de museus nas suas práticas.
- 2.6 **Valorizar e apoiar os projetos museológicos de pequena dimensão e de âmbito local**, no contexto de uma realidade patrimonial e museológica nacional marcada por profundas assimetrias geográficas e estruturais, com grande diversidade de escala e de impacto sociocultural nas comunidades, no sentido de promover a aplicação dos princípios e normas vigentes, melhorando a qualidade da oferta cultural, o cumprimento das funções museológicas previstas na Lei-Quadro dos Museus Portugueses, e, em última análise, a efetiva salvaguarda e valorização do património cultural para fruição das gerações presentes e futuras.
- 2.7 **Sensibilizar as entidades públicas para a relevância da participação do ICOM e de outras associações de profissionais do setor na elaboração dos procedimentos concursais** conducentes à contratação de profissionais especializados.
- 2.8 **Reforçar o diálogo com outras Associações de profissionais na área do património**, nomeadamente a Associação Portuguesa de Museologia (APOM), a Associação Profissional de Conservadores-restauradores de Portugal (ARP), a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação (BAD), a Associação dos Arqueólogos Portugueses (AAP) e a Acesso Cultura - Associação Cultural, no sentido de se avaliar a possibilidade de articulação ou promoção de iniciativas, nomeadamente em tomadas de posição conjuntas, em benefício de uma maior eficácia e unidade do setor.

3. O ICOM PORTUGAL NA DISCUSSÃO EM TORNO DOS PRINCIPAIS TEMAS EM DEBATE NO PLANO INTERNACIONAL E NACIONAL.

Conhecedores dos grandes desafios da atualidade, procuraremos promover a discussão em torno de alguns dos principais temas em debate no plano internacional, entre os quais destacamos as seguintes questões:

- 3.1 Em linha com o princípio da participação cultural, sistematizado pela UNESCO (2015), na Carta de Porto Santo (2021) e na recente definição de museu do ICOM (2022), promover a partilha de reflexões e experiências que privilegiam **a participação ativa das comunidades num paradigma que fomenta o caráter inclusivo e acessível das instituições museológicas.**
- 3.2 No contexto do envelhecimento da sociedade portuguesa, **pensar os museus como espaços promotores de bem-estar, garantindo vidas saudáveis para todos e em todas as idades, que podem contribuir ativamente para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, em especial no que diz respeito à saúde mental e à diminuição do isolamento social**, criando sentimentos de pertença, de partilha, de utilidade e bem-estar (tema do Dia Internacional dos Museus 2023, ao qual esta lista se associará).
- 3.3 Com uma crise profunda em pano de fundo, a democracia e os perigos que a ameaçam são, novamente, questões centrais nas nossas sociedades. Os museus, entendidos de modo plural e participado, devem colocar no centro da sua organização e atividade a

implementação de **políticas educativas associadas à promoção da democracia e dos seus valores universais, dando voz à luta contra todo o tipo de preconceitos e exclusão, fomentando o desenvolvimento de uma cidadania ativa e participativa.**

3.4 Prosseguindo a reflexão iniciada pelos anteriores corpos sociais do ICOM Portugal, e tendo em conta que a discussão destas matérias continua a cair em retóricas de anacronismo, e a oscilar entre a indiferença generalizada da população e a resistência passiva das tutelas, contribuir para a promoção da continuidade do debate público, estruturado e informado, sobre **a descolonização das coleções, das narrativas museológicas, e a participação das comunidades de origem nestes processos, no contexto histórico da realidade nacional em que economia e população estiveram diretamente ligadas à escravatura e ao colonialismo.**

3.5 Em linha com *Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* (2015), promover a **discussão em torno do posicionamento dos museus face às alterações climáticas e à transição sustentável**, seja do ponto de vista i) da eficiência energética, ecológica e sustentável, ii) da gestão do risco, iii) da educação ambiental e do conhecimento sobre as alterações climáticas e, por fim, iv) de uma gestão e proteção resilientes e sustentáveis do património natural e cultural.

3.6 No contexto da acelerada transição digital atual, **o metaverso ganha cada vez mais contornos de nova dimensão para o património cultural.** Muitos museus transportam-se para o mundo virtual através da realidade estendida (virtual e aumentada) ou até mesmo para salas expositivas virtuais que exibem *tokens* das suas coleções (NFTs). Esta desmaterialização do espaço físico dos museus e dos bens culturais, com consequências diversas, carece de reflexão atenta.

3.7 **Reforçar o papel dos museus na atenção contínua e crescente à prevenção do tráfico ilícito de bens culturais**, tendo subjacentes os princípios da proteção do património cultural, do combate à criminalidade e da construção de um mercado internacional de arte responsável e ético.

4. O ICOM PORTUGAL NO RELACIONAMENTO COM OS SEUS MEMBROS ASSOCIADOS.

Para continuar a **apostar numa política de comunicação transparente e regular que responda à necessidade de informação e diálogo** com os associados do ICOM Portugal e a sociedade em geral, propomos:

4.1 **Promover e divulgar o papel do ICOM Portugal na comunidade museológica nacional com vista à angariação de novos associados, individuais e institucionais**, aumentando o número de membros e reforçando assim a sua representatividade enquanto associação profissional.

4.2 Promover uma **atualização do site do ponto de vista do seu design e acessibilidade e a extensão da comunicação a outras plataformas digitais** (*Linkedin, Instagram*), além das redes sociais já existentes.

4.3 **Manter a edição semestral do Boletim do ICOM Portugal** com o objetivo de colocar em cena novos conhecimentos, diversas abordagens concetuais e metodológicas, estudos e ensaios que permitam conhecer mais e melhor o panorama museológico nacional.

- 4.4 **Continuar, de uma forma descentralizada, a promoção e organização de encontros, debates, conferências em todo o território nacional e *on-line***, mantendo a realização anual das *Jornadas da Primavera*, dos *Encontros de Outono* e de outros modelos de proximidade e reflexão entre temáticas e profissionais que poderão assumir um calendário mensal e formatos distintos.
- 4.5 **Intensificar a promoção e organização de ações de formação credenciadas**, em parceria com outras instituições, universidades e associações, no sentido de responder às necessidades de formação dos profissionais de museus nas mais diversas áreas e de forma transversal pelo País.
- 4.6 Proceder à revisão e atualização dos ***Estatutos*** e do ***Regulamento Eleitoral do ICOM Portugal***, ambos desatualizados no que diz respeito à várias matérias associadas à comunicação digital, e clarificando vários aspetos dos processos de candidatura e adesão de novos membros individuais e institucionais que carecem atualmente de maior detalhe.
- 4.7 **Reforçar a relação com os parceiros internacionais**, em particular com os museus de Países e Comunidades Lusófonas, no âmbito do ICOM, bem como outras entidades, comités e fóruns de reflexão e trabalho no domínio da Museologia, promovendo a afirmação dos profissionais e museus portugueses, através de uma interação comprometida e positiva.
- 4.8 **Promover o acesso ao arquivo histórico do ICOM Portugal**, criando as condições físicas necessárias à sua disponibilização e consulta pública.

É nesta perspetiva que esta lista que se candidata à gestão da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM, durante o triénio 2023-2026, para a valorização dos museus e dos profissionais de museus e para preservação e divulgação do património natural e cultural, do presente e do futuro, tangível e intangível.

Lisboa, 7 de fevereiro 2023